DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2422, ano 48, de 25 de novembro de 2026

EDITAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2026 – EDITAL SME N° 001/2026/SME

RETIFICA O EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTORES N° 001/2026/SME, QUE REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO MUNICIPAL DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DONA INÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE DONA INÊS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME) e de sua Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 433/2025, de 26 de agosto de 2025, torna pública a retificação do Edital de Seleção de Gestores nº 001/2026/SME, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam alterados os itens **1.3**, **5** (itens **5.1** a **5.6**), **9.1**, **10.1** e **15** (itens **15.1** a **15.4**) do Edital SME nº 001/2026/SME, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.3 A avaliação se dará desde o preenchimento dos requisitos de inscrição, análise de plano de gestão, na seguinte forma:

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da sabatina deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:

a) informar no campo específico do Formulário de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.

b) incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

5.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar a sabatina em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação do tempo.

5.3 O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da sabatina, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da sabatina, levar um acompanhante, que ficará em local reservado e será o responsável pela guarda da criança.

5.4.1 A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da sabatina não poderá permanecer com a criança no local de realização da sabatina.

5.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.6 A Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares analisará e validará os documentos enviados previstos na alínea “b” do item 5.1 e no item 5.4.

9.1 O resultado final desta Seleção Pública constitui-se de soma da pontuação dos dois Planos de Gestão, que definirá a nota do candidato na fase técnica e respectiva colocação, e posterior aprovação em sabatina perante a comunidade escolar.

10.1 Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste processo de Seleção Pública em relação ao resultado preliminar de inscrições homologadas e ao resultado preliminar dos planos de gestão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, recepção de plano de gestão ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2422, ano 48, de 25 de novembro de 2026

15.2 Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas fases da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.
15.3 O Banco Municipal de Gestores Escolares para os membros do Corpo Diretivo da Rede Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal, proveniente desta Seleção Pública, que tem como finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, terá vigência de 01 (um) ano a partir da data do seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração pública.
15.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares, a depender do teor da omissão.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital SME nº 001/2026/SME que não conflitarem com este instrumento de retificação.

Art. 3º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Dona Inês/PB, em 25 de novembro de 2026.

CLODOVAL JUSTINO DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares

MARIA NATÁLIA ALVES DE MORAIS
Membro da Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares

WÊNIO OLIVEIRA DE LIMA
Membro da Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares

Obs: via física original assinada.

ATAS E RESOLUÇÕES

ATA DA 205ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DONA INÊS/PB.

No dia cinco de novembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Sala de Conselhos, situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Manoel Pedro, nº 286, Centro, Município de Dona Inês-PB, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS reuniu-se para tratar dos assuntos pertinentes à pauta. Estiveram presentes: **Maria Rejane da Silva Araújo** (Titular Representante dos Trabalhadores do SUAS); **Vanessa Macena de Fontes** (Titular Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); **Raquel Oliveira Marcolino** (Suplente Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); **Rafaela Henrique dos Santos** (Titular Representante dos Usuários da Assistência Social); e **Lélia Nogueira da Silva** (Suplente Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças). A reunião foi oficialmente iniciada pela Presidente Maria Rejane da Silva Araújo, que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos os conselheiros. Em sua fala, destacou a importância do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ressaltando a relevância dos programas, projetos, serviços e benefícios que integram a política de assistência social, bem como o papel desempenhado pelos profissionais na garantia dos direitos da população. Na sequência, a presidente apresentou ao Conselho a realização do Café com o SUAS, destacando a importância dessa iniciativa como um momento de valorização, integração e reconhecimento dos profissionais que atuam na política municipal de assistência social. Dando continuidade à pauta, passou-se à apreciação dos Relatórios Trimestrais, que foram apresentados aos conselheiros para análise e, após apreciação,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2422, ano 48, de 25 de novembro de 2026

aprovados, tendo sua aprovação formalizada por meio da Resolução nº 10/2026. Em seguida, foi abordada a visita do Selo UNICEF, destacando-se a valorização da história e da identidade da comunidade quilombola do município. Na ocasião, a conselheira Rafaela Henrique dos Santos ressaltou a importância da realização desse momento, enfatizando seu significado para o reconhecimento e a valorização da história e da cultura quilombola, bem como para o fortalecimento da identidade da comunidade. Dando prosseguimento, a presidente apresentou ao Conselho a programação oficial da Rota Cultural Raízes do Brejo, compartilhando as atividades previstas para o município e destacando a importância do evento para a valorização da cultura, da história e das tradições locais. Concluídos os pontos da pauta, a palavra foi facultada aos conselheiros para manifestações, considerações e eventuais esclarecimentos. E, não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada. E eu, Amauryllia Adrielly de Lima Melo, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

_____

AMAURYLLIA ADRIELLY DE L. MELO- SECRETÁRIA EXECUTIVA

_____

MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO – PRESIDENTE

_____

VANESSA MACENA DE FONTES – VICE-PRESIDENTE

_____

RAQUEL OLIVEIRA MARCOLINO – CONSELHEIRA

_____

LÉLIA NOGUEIRA DA SILVA – CONSELHEIRO

_____

RAFAELA HENRIQUE DOS SANTOS – CONSELHEIRO

Dona Inês-PB, 05 de novembro de 2026.

***via física original assinada**

RESOLUÇÃO Nº. 10/2026

APROVAR O TERCEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2422, ano 48, de 25 de novembro de 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 700 de 27 de março de 2023 e demais instrumentos legais existentes e;

Considerando a Lei Federal n° 4.320/1964 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas atualizações;

Considerando a Lei Municipal nº 234 de 31 de outubro de 1995, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. -Aprovar o segundo Relatório Trimestral dos Programas, Serviços, Projetos e Benefícios da Assistência Social e o Relatório Físico-Financeiro, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2026.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 05 de novembro de 2026.

Maria Rejane da Silva Araújo
Presidente do CMAS de Dona Inês

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 0510/2026

Processo Nº: 3750/2026
Registro CGM Nº 26-50487-1
Contratante SECRETARIA MUN.DE OBRAS,SERV.PÚB.AGRICULTURA
Contratado ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA
Fundamento Legal DISPENSA N° 0343/2026
Objeto AQUISIÇÃO DE CARRADAS AREIA, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL
Assinatura 23/11/2026
Vigência 23/11/2026 A 31/03/2027
Valor 20.000,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO